



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20

**ATO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA N.º 31/2014**

Retifica Ato de Aposentadoria n.º 07/2014

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 07/2014, de 09/01/2014, que concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **ALEXANDRE ANACLETO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 5251, portador do CI RG M-8.651.923 SSP/MG, CPF 005.943.096-62, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, Nível TV 00002, Grau 0B, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I e art. 24 da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Relatório de Exame Médico Pericial, datado de 09/12/2013 – C.I.D. F. 10, firmado pelo médico perito: Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM/MG 13563, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/01/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 15 de julho de 2014.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*